



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Câmara Municipal**



**DECRETO Nº 160/2019**  
**DATA: 25/06/2019**

**SÚMULA:** Estabelece sistema de escala no decorrer do mês de julho de 2019 no âmbito da Câmara de Vereadores do município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná.

Considerando que o Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu estará em recesso parlamentar no período de 1º a 31 de julho de 2019;

Considerado a necessidade de readequação do sistema informatizado que será realizado no referido período, bem como levando em consideração o princípio da economia;

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica estabelecido sistema de escala na Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu no período de 1º a 30 de julho de 2019.

**Art. 2º** O horário de expediente e atendimento na Câmara Municipal continuará normal, sendo das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, entretanto, no período compreendido no artigo 1º, os servidores da Câmara desempenharão suas atividades em sistema de escala nos setores, conforme cronograma interno.

**Art. 3º** Os servidores do Legislativo que não estiverem em seu expediente normal, ficarão de sobreaviso, podendo ser convocados pelo seu Presidente ao trabalho caso seja necessário, para que a prestação de serviços à população não seja prejudicada.

**Art. 4º** Ficará responsável pelo sistema de protocolos na Câmara no decorrer do mês de julho a servidora Kariane Doss, ocupante do cargo em comissão de Assessora Parlamentar.

**Art. 5º** A Sessão legislativa será retomada no dia 1º de agosto de 2019, às 19h00min, no Plenário da Câmara Municipal, com sessão ordinária convocada para esta data.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR., em 25 de junho de 2019.

**IRINEU FERREIRA CAMILO**  
**Presidente**